



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 19 de outubro de 2020.

À Empresa

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 101.417.694/0001-20

Representante legal: Flaviano Ferreira Penna Filho

Senhor Representante,

Face à necessidade aquisição de medicamentos para atender a população do sistema único de saúde – SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas e nas Farmácias Municipais, bem como atender ordens judiciais de demandas da Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica, foram realizados o Processo Licitatório nº 149/2019 e o Pregão Presencial nº 087/2019. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço - ARP 063/2019, firmada entre este Município e a empresa **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, em 21 de outubro de 2019, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 429/2020 (NGP), de 08 de outubro de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento de nº: **3441**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **9830/2020** em desfavor da **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 063/2019 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF